

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.953/2021

DÁ A ATUAL (VIA COLETORA) AVENIDA 14 BIS SITUADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SOMA ESTÂNCIA NO BAIRRO AVIAÇÃO, A DENOMINAÇÃO DE “AVENIDA JUARÊZ PEREIRA”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a atual (via coletora) Avenida 14 Bis), situada no Loteamento Residencial Soma Estância no Bairro Aviação, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, denominada de “**AVENIDA JUARÊZ PEREIRA**”.

Art. 2º. A Avenida denominada de Juarêz Pereira, limita-se ao Norte: com as Quadras, B, C, D, E, F, G, H, ao Sul: com as Quadras, T, S, R, Q, P, O, ao Leste: com a (via local) Rua Concorde, ao Oeste: com a Avenida Jairo Mendonça Bahia.

Art. 3º. Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Mateus/ES, 02 de agosto de 2021.


PAULO FUNDÃO
Presidente